



Prefeitura de Tatuí

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018

CONCORRÊNCIA Nº 006/2018

CONTRATO Nº 001/2019

TERMO DE REAJUSTE DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ E A EMPRESA PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.564/0001-87, com sede administrativa na Avenida Domingos Bassi, nº 1.000, Cecap, Tatuí/SP – CEP 18271-330, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Miguel Lopes Cardoso Junior**, inscrito no CPF sob o nº 123.026.318-70 e portador da cédula de identidade RG nº 19.130.564-9, doravante designado simplesmente “**CONTRATANTE**”, e, de outro lado, a empresa **PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.319.722/0001-90, com sede estabelecida na Rua São Sebastião nº 2.284, Centro, São Carlos/SP – CEP 13.560-230, neste ato representado por sócio proprietário, Sr. Mauro Eduardo Rossit, conforme atos constitutivos da empresa, inscrito no CPF sob o nº 624.215.908-25 e portador da cédula de identidade RG nº 6.493.329, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 069/2018 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente **TERMO DE REAJUSTE** ao Contrato nº 001/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a aplicação de REAJUSTE ao Contrato Administrativo nº 001/2019, relativo à prestação de serviços de disposição final de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza de vias públicas do Município de Tatuí/SP, com fundamento no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, e na cláusula 6.5. do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE



Prefeitura de Tatuí

2.1. Fica concedido ao presente Contrato o reajuste de 10,05% (dez vírgula cinquenta e sete por cento), correspondente à variação do IPCA-IBGE, referente ao período compreendido de janeiro de 2021 (data do último reajuste) a janeiro de 2022 (terceiro aniversário do contrato), conforme cláusulas 6.5. e 6.5.1. do Contrato.

2.2. Em razão da aplicação do reajuste o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA, pela disposição final estimada de 30.000 toneladas anuais de resíduos sólidos domiciliares, o valor estimado total anual de R\$ 3.221.400,00 (três milhões, duzentos e vinte e um mil e quatrocentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, passando o valor da tonelada de R\$ 107,38 (cento e sete reais e trinta e oito centavos) para o valor de R\$ 118,18 (cento e dezoito reais e dezoito centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

2.3. A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1. Com o presente reajuste, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 3.545.400,00 (três milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais);

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tatuí deste exercício.

4.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA– RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário não alteradas pelo presente Termo de Reajuste.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO



Prefeitura de Tatuí

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em três vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Tatuí, 01 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ/SP

Miguel Lopes Cardoso Junior

Prefeito Municipal

PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Mauro Eduardo Rossit

Sócio Proprietário

Testemunha 1:

Nome:

CPF:

RG:

Testemunha 2:

Nome:

CPF:

RG:



Prefeitura de Tatuí

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI

CONTRATADO: PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 001/2019.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E DE LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS EM ATERRO

ADVOGADO (S) /Nº OAB:(*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Prefeitura de Tatuí

Tatuí, 01 de fevereiro de 2022.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 123.026.318-70

RG: 19.130.564-9

Data de Nascimento: 27/01/1970

Endereço residencial completo:

E-mail: miguelatui@gmail.com

Telefone(s): (15) 3259-8401

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 123.026.318-70

RG: 19.130.564-9

Data de Nascimento: 27/01/1970

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: miguelatui@gmail.com

Telefone(s): (15) 3259-8401

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA: PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Nome: Mauro Eduardo Rossit

Cargo: Engenheiro Civil

CPF: 624.215.908-25

RG: 6.493.329-5

Data de Nascimento: 13/04/1954

Endereço residencial completo: Avenida Miguel Damha, 1000, unidade 456, Damha I, C.P. 762, CEP: 13.560-970

E-mail institucional: administracao@propostaengenharia.com.br

E-mail pessoal: administracao@propostaengenharia.com.br

Telefone (s): (16) 3362-6863

Assinatura: _____

Advogado:

(*) facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.